



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

## TERMO DE CESSAO DE USO Nº 003/2023

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Mirim Doce e a Associação de Produtores Rurais de Mirim Doce.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o MUNICIPIO DE MIRIM DOCE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº- 95.952.248.0001-69, com sede a Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BERNARDO PERON, inscrito no CPF sob nº- 380.29S.969.87, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MIRIM DOCE, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Antonio Alegri, Nº 48, no Município de Mirim Doce, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 45.154.451/0001-11, denominada CESSIONARIA, neste ato representada por seu Presidente VALCIONIR PETERSEN, CPF nº 021.500.969-00, RG nº- 3.547.632, brasileiro, casado, agricultor, residente na Estrada Geral Pinhalzinho, S/N, Pinhalzinho, no Município de Mirim Doce/SC, resolvem, por mutuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condicoes seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor da CESSIONARIA, a ttulo gratuito, dos seguintes bens moveis de propriedade do Estado de Santa Catarina, com termo de cessão de uso para a Prefeitura Municipal de Mirim Doce, além de maquinario e implementos que são de propriedade do Município.

- I. - 1 (uma) Plantadeira Adubo JM-2040 3 LINHAS DIRETO 3,40M
- II. - 1 (um) Distribuidor Multiuso de Adubos e Calcário marca triton modelo 6000 kilos ano 2023 novo, nº de chassi 21414, estera, cardã, engrenagem de regulagem de vazão, pneu 12-4-24,

### CLAUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO:

Os bens destinam-se à utilização exclusiva na manutenção e execução dos serviços relacionados ao interesse da Associação de Produtores Rurais de Mirim Doce.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:

Sao obrigações do cessionario:

- a) Não dar uso diverso daquele referido na Clausula anterior, n1o podendo outorgar poderes da presente Cessão de Uso Gratuito, a qualquer ttulo a quem quer que seja, sob pena de rescisão do presente termo e imediata reversão do bem para uso do Município, inclusive com as benfeitorias realizadas, sem qualquer espécie de indenização
- b) Zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;
- c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo uso do bem, sendo responsável por qualquer dano que o veiculo possa causar a qualquer ttulo, e responder por multas de trânsito;



# Município de Mirim Doce

*Capital do Melhor Arroz!*

d) Arcar com os custos de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias a conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre o bem deste termo.

## **CLAUSULA QUARTA - DA DEPRECIÇÃO:**

O CESSIONARIO declara receber os bens em perfeito estado de funcionamento, devendo entregá-los ao CEDENTE, quando for o caso, no mesmo estado em que o tiver recebido, salvo os desgastes decorrentes do uso natural da sua finalidade.

## **CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA:**

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará, a contar da data de assinatura deste termo, até 01 (um ano), podendo ser renovado em caso de interesse público e denunciado a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

## **CLAUSULA SEXTA - DA VISTORIA:**

Fica reservado ao cedente ou a quem este indicar, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto deste instrumento, visando sempre o fiel cumprimento das condições de uso aqui fixadas.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS:**

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de termos Aditivos de comum acordo entre as partes.

## **CLAUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO:**

O cessionario declara expressamente que recebeu do cedente o bem objeto deste instrumento em perfeito estado de uso e conservação, sem qualquer onus ou restrição, assumindo o encargo de devolvê-lo no mesmo estado em que o recebeu.

## **CLAUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taio SC, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ou resultantes do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Mirim Doce, 21 de julho de 2023.

BERNARDO PERON

PREFEITO MUNICIPAL

VALCIONIR PETERSEN

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PRODUTORES RURAIS DE MIRIM DOCE